



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021/CPL Inexigibilidade, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, para contratar com a empresa **EL PRIME**, inscrita no **CNPJ: 26.503.919/0001-91**, objetivando a **eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, natureza singular e notória especialização em Controle Interno na Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.**

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

O valor global do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

02 03 – Controladoria Geral do Município

04.124.0301.2271.0000 – Modernização do Controle Interno

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

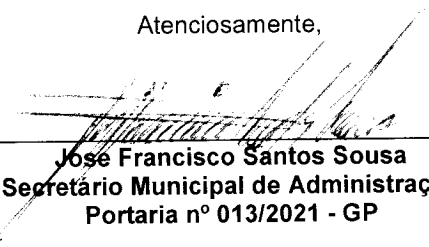
Pertencente a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pindaré Mirim - MA, 16 novembro de 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP